



PORTARIA/PRESI N.º 0293/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,


RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor **Dhonatan Gonzaga de Oliveira**, Assistente IV, adjacente a servidora **Juliana Elen Rodrigues do Carmo**, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Julho de 2023.


José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0291/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0292/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 0089/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 06 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Julho de 2023.

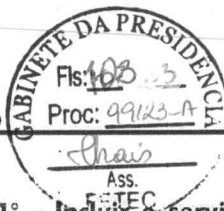
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0293/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:



Art. 1º – Incluir o servidor Dhonatan Gonzaga de Oliveira, Assistente IV, adjacente a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizarem a contratação de empresa especializada para o fornecimento da paçoca embalada e com o fornecimento de banana, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº 099/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
10 de Julho de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271, DE 05 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ÀS SRAS ADVOGADAS: ANAIR PAES PAULINO, HELAINE MAISE FRANÇA, NEUSA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO E MARLENE MOREIRA ELIAS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADVOCACIA E A SOCIEDADE BOA-VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco às senhoras Advogadas ANAIR PAES PAULINO, HELAINE MAISE FRANÇA, NEUSA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO E MARLENE MOREIRA ELIAS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à advocacia e sociedade boa-vistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274, DE 11 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR IDELMO ALVES RAMALHO POR SUA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor IDELMO ALVES RAMALHO por sua inestimável contribuição à cidade de Boa Vista- RR.